

PORTARIA CFO-SEC-142, de 04 de maio de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-2919/98 (CRO-DF-133/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º.Reconhecer como observador do curso de especialização em Implantodontia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia - Secção do Distrito Federal, no período de 04.02.99 a 22.05.2001, e credenciado pela Portaria CFO-397/98, o CD- Paulo Roberto Cardoso, CRO-DF-3601.

Art. 2º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 04 de maio 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

